

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - N.º 05/2026

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico, diante da necessidade de credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços nas unidades de seus Recursos Próprios, torna pública a abertura do presente processo seletivo para prestação de serviços.

O presente processo seletivo de credenciamento tem por objetivo o preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso, bem como para a formação de cadastro reserva conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I, que integra este documento.

Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso atenda aos interesses da Unimed São José do Rio Preto.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica candidata ao credenciamento, o acompanhamento de todo o processo seletivo de credenciamento.

1. Da Participação:

1.1 As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio dos documentos exigidos para o e-mail: credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br, no período compreendido entre 11 de maio de 2026 à 29 de maio de 2026.

1.2 A pessoa candidata deverá informar no assunto do e-mail para qual vaga está se inscrevendo de acordo com as nomenclaturas encontradas no ANEXO I (a seguir: Médico Plantonista do Pronto Atendimento Adulto, Médico Plantonista do Pronto Atendimento Infantil, Médico Plantonista do Pronto Atendimento da Ortopedia, Médico Radiologista, Médico Psiquiatra Infantil, Médico da Atenção Integral à Saúde. Esclarecimentos poderão ser enviados através do e-mail: credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br

1.3 Poderá se inscrever para este processo de credenciamento, a pessoa jurídica empresarial ou profissional:

- a. que atue na área médica escolhida e tenha, dentre seus sócios ou empregados, médico graduado com registro ativo e habilitado a exercer a profissão pelo Conselho Regional de Medicina;
- b. cujos sócios não possuam impedimentos legais, civis ou mesmo da classe de exercer a atividade profissional;
- c. que não tenha sócio que manteve vínculo ativo, pelo regime CLT, ou que cessado tal vínculo há menos de 18 (dezoito) meses, com a Unimed São José do Rio Preto;

d. que não tenha sócio identificado em processo administrativo interno da Cooperativa em andamento ou já findo, ainda que não tenha sido parte no procedimento, cuja conduta, em conjunto com cooperado ou não, tenha incorrido em violação das normas internas da Unimed São José do Rio Preto;

e. que aceite e se comprometa a cumprir, por seus sócios e empregados, o Regimento Interno para as atividades médicas nos Recursos Próprios da Unimed São José do Rio Preto, além das demais regras estabelecidas pela Cooperativa, especialmente, seu Código de Ética e Conduta, Estatuto Social e Políticas Internas.

2. Procedimento de habilitação para participação do processo seletivo:

O processo de avaliação técnica das pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento será realizado em observância às seguintes etapas:

2.1 Análise documental: Para se habilitar a participar da prova escrita, os documentos exigidos a serem homologados no ato da inscrição são:

2.1.1 Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina de instituição reconhecida pelo MEC, de sócio ou de empregado, que ficará responsável pela realização das provas;

2.1.2 Cédulas de identidade do médico que ficará responsável pelas provas, expedida pelos CFM/CRM;

2.1.3 Certidão Ética profissional atualizada;

2.1.4 Certidão de regularidade fiscal;

2.1.5 RG e CPF do médico que ficará responsável pela realização das provas;

2.1.6 Certificado de conclusão de especialização / Residência médica, dos sócios e/ou empregados que prestarão os serviços, acaso aprovada a pessoa jurídica, emitidos respectivamente pelas sociedades de especialidades / áreas de atuação reconhecidas pela Associação Médica Brasileira ou Ministério da Educação;

2.1.7 Cursos de pós-graduação, de extensão e aprimoramento aproveitáveis para a prova de títulos e avaliação curricular, em nome dos sócios ou dos empregados que prestarão os serviços.

2.2 As empresas habilitadas na primeira etapa, terão seus responsáveis convocados para a realização das provas, através de e-mail enviado pela Unimed, até o dia 05/06/2026 para realizarem prova escrita no dia 09/06/2026, no auditório da Sede Administrativa da Unimed SJRP, endereço Av. Bady Bassitt 3877 – Vila Imperial, São José do Rio Preto – SP.

3. Processo de classificação:

3.1 O processo classificatório é composto por três etapas, sendo:

3.1.1 1ª etapa – Aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

3.1.2 2ª etapa – Prova de Títulos com análise Curricular;

3.1.3 3ª etapa – Entrevista.

As convocações serão realizadas conforme a classificação obtida pela nota final total assim composta:

- 80 pontos: Prova Objetiva;
- 10 pontos: Prova de Títulos e Avaliação Curricular;
- 10 pontos: Entrevista;
- Nota mínima para classificação na prova objetiva: 50% de acertos;
- Pontuação máxima possível: 100 pontos;
- Classificação dos aprovados será pela Nota Final Total, da maior para menor.

4. Da aplicação da prova objetiva (80 pontos):

4.1 A prova objetiva será aplicada por equipe técnica da Gerência Médica Assistencial da Unimed São José do Rio Preto e será composta por questões de múltipla escolha, sendo considerada de caráter classificatório e eliminatório;

4.2 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha e terá duração máxima de **60 (noventa) minutos**, incluído, neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da folha de respostas;

4.3 A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área que a pessoa jurídica candidata se inscreveu, Acreditação em Saúde, Norma Regulamentar 32 MT, Código de Ética Médica, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico para a especialidade deste processo de credenciamento;

4.4 As pessoas jurídicas candidatas, representadas pela pessoa física indicada, deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidas de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;

4.5 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática da pessoa jurídica candidata no processo seletivo;

4.6 Somente será admitida às provas, a pessoa candidata que exibir no ato, documento original e oficial (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional de Médico), emitido em menos de 10 anos;

4.7 Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação;

4.8 Será excluída do processo seletivo a pessoa candidata que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

4.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado;

4.10 O conteúdo programático da prova está descrito no ANEXO II deste Edital, acompanhado da referida indicação bibliográfica.

5. Da Classificação, Aprovação e Eliminação:

5.1 Serão convocados(a)s para a Prova de Títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório, as pessoas jurídicas candidatas aprovadas na Prova Objetiva que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva de múltipla escolha onde cada questão tem valor igual e nota máxima possível de 80 (oitenta) pontos. As pessoas candidatas que não forem convocadas, estarão automaticamente eliminadas deste processo seletivo de credenciamento médico.

6. Avaliação Curricular:

6.1 Pontuação curricular (Peso: 10 pontos);

6.1.1. **03 Pontos:** Título de especialista, Residência Médica ou área de atuação reconhecido pela AMB ou MEC (não cumulativo) relacionados ao cargo pleiteado, limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados;

6.1.2. **01 Pontos:** Certificado válido de ao menos um dos seguintes cursos ACLS, ATLS, PALS, TECA-A, FCSS, limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados;

6.1.3. **01 Pontos:** Certificado de conclusão de Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pelo MEC, limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados;

6.1.4. **05 Pontos:** Ser médico cooperado da Unimed São José do Rio Preto, limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados;

6.2 Todos os documentos das pessoas candidatas para as pontuações curriculares deverão ser encaminhados por email para credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br;

6.3 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica participante e não serão aceitos protocolos de documentos.

7. Entrevista:

7.1 Serão convocados para entrevista os representantes das pessoas jurídicas que participaram das provas, em número proporcional ao número de vagas ofertadas ou mais, conforme existam empates, desistências ou desclassificações no decorrer do processo de credenciamento. Serão convocados os que obtiveram as maiores notas no somatório da prova objetiva e prova de título;

A entrevista poderá ocorrer de maneira presencial ou remota, de acordo com a disponibilidade da pessoa candidata e do entrevistador.

7.2 Tal etapa terá os seguintes critérios e pontuação:

- 7.2.1 **03 Pontos:** Capacidade de assumir o serviço com o mínimo de Carga Horária requerida pela Coordenação da área;
- 7.2.2 **02 Pontos:** Concordar em atuar dentro do modelo de resultados, indicadores, protocolos clínicos e experiência do paciente da Unimed São José do Rio Preto.
- 7.2.3 **03 Pontos:** Análise crítica e comportamental de posicionamento da pessoa candidata em situação problematizadas da prática médica habitual relativas à posição pleiteada.
- 7.2.4 **02 Pontos:** Análise comportamental e entendimento pelo entrevistado das necessidades assistenciais e dos processos organizacionais da Unimed São José do Rio Preto. A pessoa candidata que for cooperado da Unimed São José do Rio Preto terá a vantagem de pontuar 4 pontos por essa qualificação;

7.3 O processo de entrevista é classificatório ou eliminatório.

8. Nota final:

8.1 A classificação final da pessoa jurídica candidata será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

- Nota 1: Prova escrita com peso = 80 (oitenta)
- Nota 2: Prova de Títulos com peso = 10 (dez)
- Nota 3: Entrevista com peso = 10 (dez)

8.2 Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação a pessoa jurídica que:

- 8.2.1 – Tiver como sócio(s) Cooperado da Unimed São José do Rio Preto;
- 8.2.2 – Obtiver maior nota na prova Escrita;
- 8.2.3 – Obtiver maior nota de Títulos;
- 8.2.4 – Obtiver maior nota na Entrevista.

9. Da Convocação e Contratação:

9.1 A convocação à contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação das pessoas jurídicas candidatas;

9.2 A classificação geral das pessoas candidatas habilitadas será divulgada no site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br);

9.3 O processo seletivo será acompanhado pelo DHO e Coordenação médica, e homologado pela Gerência Médica, Diretoria de Recursos Próprio, Representante do Complexo de Complexo de Saúde do Conselho Administrativo da Unimed São José do Rio Preto;

9.4 São condições para a contratação:

- 9.4.1 Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 9.5 A pessoa candidata que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo;
- 9.6 É imperativo toda entrega de documentação pela empresa a assumir a prestação de serviço, que venham a ser requisitados pelos processos de Governança, Contratos e Compliance da Unimed São José do Rio Preto.

10. Disposições Gerais:

- 10.1 A aprovação e a convocação da pessoa candidata no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação;
- 10.2 Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial;
- 10.3 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento decidirá por meio de decisão fundamentada;
- 10.4 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 10.5 Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento pela Comissão decidirá por meio de decisão fundamentada;
- 10.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida;
- 10.7 Em respeito ao Programa de Integridade da Unimed São José do Rio Preto e em atenção à Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e ao Decreto Anticorrupção nº 11.129/22, a Cooperativa se reserva ao direito de realizar o procedimento de *Due Diligence* e/ou *Background Check*, onde realizará pesquisa de dados públicos relacionados às

pessoas candidatas, para a finalidade de ter uma visão clara de sua conduta e reputação. Nesta avaliação, com base nas informações encontradas, poderá exercer livre convicção, conforme critérios próprios de gestão, sobre a aprovação, ou não, da pessoa candidata.

A avaliação também levará em conta se houve omissão de informação relevante que deveria ter sido prestada pela pessoa candidata;

10.8 De acordo com as necessidades dos Recursos Próprios da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de pessoas candidatas selecionadas seja insuficiente;

10.9 Relativamente à classificação final das pessoas candidatas, **este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado **por 1 (um) ano**, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, não gerando efeitos, porém, com relação às questões pertinentes aos valores de remuneração e forma de seu pagamento;

10.10 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das pessoas candidatas e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir o "Regimento Interno do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

10.11 Ao realizar a inscrição, a pessoa candidata declara ciência da política de privacidade institucional.

“Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas serão tratados exclusivamente para fins de condução do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, sendo armazenados pelo prazo necessário à conclusão do processo e auditorias internas.”



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

11. Anexos deste processo seletivo de credenciamento:

Anexo I: Especificações e vagas

Anexo II: Conteúdo programático da prova para cada área de atuação

Anexo III: Atribuições da função específica por área de atuação Anexo

IV: Modelo de contratação e remuneração

São José do Rio Preto, 06 de maio de 2026.

DocuSigned by:

Marcial Barrionuevo da Silva

57304CDBF4584A0...

Dr. Marcial Barrionuevo da Silva
Conselheiro Serviços Próprios

DocuSigned by:

4222514DE2024E1...

Dr. Marcelo Lúcio de Lima
Presidente da Unimed São José do Rio Preto



ANEXO I:

Especificações e vagas

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	LOCAL TRABALHO
Médico Plantonista Pediatria	10	PAI - Rio Preto
Médico Plantonista Pediatria	5	PAO - Olímpia
Médico Plantonista Ortopedia	8	Ortopedia – Rio Preto
Médico Plantonista Clínico Adulto	15	PAA – Rio Preto
Médico Plantonista Clínico Adulto	10	PAO - Olímpia
Médico Psiquiatra Infantil	1	Multi TEA - Rio Preto
Médico Radiologista	4	Setor Imagem - Rio Preto
Médico da Atenção Integral à Saúde	3	AIS – Rio Preto

ANEXO II

Conteúdo Programático da Prova Pronto Atendimento Infantil

1. Abordagem do paciente politraumatizado 2. Acidentes com animais peçonhentos 3. Arboviroses 4. Ataxia aguda 5. Cefaleia 6. Choque 7. Coma e alteração do nível de consciência 8. COVID-19 na emergência 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos 10. Doenças exantemática 11. Doenças infecciosas do SNC 12. Doenças infecciosas do trato respiratório (superior e inferior) 13. Doenças obstrutivas da via aérea superior e da via aérea inferior 14. Doenças osteoarticulares 15. Emergências alérgicas 16. Emergências cardiológicas 17. Emergências clínicas e cirúrgicas do trato gastrointestinal 18. Emergências endócrino-metabólicas 19. Emergências gênito-urinária e renais 20. Emergências hematológicas 21. Estabilização e transporte da criança gravemente enferma 22. Estado de mal convulsivo e convulsão febril 23. Evento inexplicado de rápida resolução (BRUE) 24. Febre sem sinais localizatórios 25. Hipertensão intracraniana 26. Infecções estreptocócicas e estafilocócicas 27. Injúrias externas não intencionais e intencionais 28. Insuficiência respiratória aguda 29. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar 30. Procedimentos em emergência pediátrica 31. Sedação e analgesia no pronto socorro 32. Sepsis: reconhecimento inicial e abordagem 33. Síncope 34. Síndrome de Steven Johnson e necrólise epidérmica tóxica 35. Sistemas de administração de oxigênio e suporte ventilatório 36. Traumatismo crânio encefálico 37. Vasculites 38. Clínica e manejo das arboviroses.



Bibliografia:

1. Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria – 20ª Edição – Editora Elsevier –20172-
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 4ª Edição – Editora Manole – 2017.
3. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até março de 2023, disponível em www.portalms.saude.gov.br
4. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 6a edição. Brasília. DF - 2024, disponível em:
<http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejoadulto-crianca-5d.pdf>
5. Chikungunya: Manejo Clínico – 1ª edição - 2017, disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf
6. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:
<http://www.direitosdacrianca.gov.br/documentos/ECADIGITAL.pdf>
7. Diretrizes de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. Textos disponíveis em:
http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf
http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf
8. Pediatric Advanced Life Support: 2020 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care, disponível em:
http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkdG5r5Tu1s
9. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria atualizados - www.sbp.com.br

Conteúdo Programático da Prova Pronto Atendimento Ortopedia

1. Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; 2. Afecções ortopédicas comuns na Infância. 3. Epifisiólise proximal do fêmur; 4. Afecções traumáticas dos nervos periféricos; 5. Anatomia do aparelho locomotor; 6. Braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; 7. Espondilose; 8. Exame físico do aparelho locomotor; 9. Exames subsidiários; 10. Fraturas e luxações – classificação, tratamento e complicações; 11. Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; 12. Fratura da extremidade superior, diáfise e da

extremidade distal do úmero; 13. Fratura de Colles e Smith; 14. Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; 15. Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafoide carpal; 16. Fratura e luxação da Monteggia e do joelho, dos ossos dos pés, da bacia nas crianças, adultos e idosos; 17. Hérnia de disco; 18. Imobilizações provisórias e definitivas; 19. Lesões meniscais e ligamentares; 20. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; 21. Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; 22. Ombro doloroso; 23. Piorartrite; 24. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; 25. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. 26. Ferimento da mão; 27. Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles.

Bibliografia:

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. 2 - HERRING, J. A. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2014.
3. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
4. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 7. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
5. SIZÍNIO, HEBERT; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, Renato; PARDINI JÚNIOR, A. G. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Conteúdo Programático da Prova Pronto Atendimento Adulto

1. Reanimação Cardiorrespiratória
2. Preenchimento de Declaração de Óbito
3. Doenças de Notificação Compulsória
4. Noções de Farmacologia
5. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização
6. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional
7. Reanimação Cardiorrespiratória-cerebral
8. Emergência Hipertensiva
9. Infarto agudo do miocárdio
10. Arritmias cardíacas paroxísticas
11. Insuficiência cardíaca
12. Edema agudo de pulmão
13. Insuficiência respiratória
14. Pneumonias
15. Insuficiência renal aguda
16. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções
17. Hemorragia digestiva
18. Enterocolopatias
19. Colecistite aguda
20. Meningites
21. Sepse
22. Profilaxia de raiva e tétano
23. Descompensações no paciente diabético
24. Acidente vascular cerebral
25. Estado epilético
26. Intoxicações agudas
27. Acidentes por animais peçonhentos
28. Choque
29. Traumatismo cranioencefálico
30. Traumatismo abdominal
31. Traumatismo torácico
32. Embolia pulmonar
33. Distúrbios do equilíbrio acidobásico
34. Desequilíbrio hidroeletrólítico
35. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica
36. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo cranioencefálico
37. Insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda
- 38.

Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares.

Bibliografia:

1. WALLS, Ron, et al. Rosen's Emergency Medicine: Concepts and Clinical Practice. 10 Edition. Elsevier 2022.
2. BROWN The III, Calvin A. et al. The Walls Manual of Emergency Airway Management. 6th Edition. Editora LWW.
3. BENINCÁ, Vítor Machado e MEIRA, Luiz Ernani Junior. Guia Prático de Ultrassom, Medicina de Emergência. 1 Edição. Editora dos Editores
4. SCHALAAD, J.; SCHALAAD, S.; Medicina em Áreas Remotas no Brasil. Manole. 2019
5. VELASCO, I.; Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Manole, 16 edição. 2022
6. NAEMT - PHTLS – PreHospital Life Support – 9a Ed 2020. Editora Artmed.
7. MEDRONHO, Roberto de Andrade et al. Epidemiologia. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
8. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018.
9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.139/2016.
10. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.110/2014.
11. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/2014.
12. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/2014
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Saúde.gov.br. Disponível em: < <http://saude.gov.br/saude-de-a-z/servico-deatendimentomovel-de-urgencia-samu-192>>.
14. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). Saúde.gov.br. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/unidade-de-prontoatendimento-upa-24h>.
15. Borges, Luiz Alexandre Alegretti; Coester, Ariana; Santana, João Carlos Batista Auto. Emergências Pediátricas, primeira Edição, Editora Atheneu, 2018.

Conteúdo Programático da Prova Médico-Radiologista

1. Neuro radiologia, 2. Radiologia do tórax, 3. Radiologia do sistema digestivo, 4. Radiologia musculoesquelética, 5. Radiologia da cabeça e pescoço, 6. Radiologia da mama, 7. Radiologia pediátrica, 8. Radiologia intervencionista, 9. Radiologia do sistema urinário, 10. Radiologia em ginecologia, 11. Radiologia em obstetrícia, 12. Radiologia nas emergências, 13. Ultrassonografia, 14. Tomografia computadorizada, 15. Ressonância magnética, 16. Medicina nuclear, 17. Densitometria óssea.

18. Norma Regulamentadora 32- MT- D.O.U 16/11/05

19. Código de Ética Médica – CFM Nº 2217 DE 27/09/2018

Conteúdo Programático da Prova Médico da Atenção Integral à Saúde

1. Prevenção e Promoção de Saúde; 2. Princípios da Atenção primária à saúde; 3. Método Clínico Centrado na Pessoa; 4. Linhas de Cuidado na APS; 5. Saúde da Criança, Adulto e idoso; 6. Abordagem Individual a familiar; 7. Modelos de acesso ao cuidado; 8. Abordagem a problemas gerais e específicos; 9. Ética na atenção primária à saúde; 10. Medicina Baseada em evidências aplicada à prática do médico de família e comunidade.

Bibliografia:

1. https://www.who.int/whr/2008/whr08_en.pdf

http://arquivos.leonardof.med.br/SaudeCuritiba_CartilhaAcessoAvancado_2014-06-05.pdf

2. GUSSO G.; LOPES, J. M. C. (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 1 e 2.

3. DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

4. STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

5. FREEMAN R.T. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Conteúdo Programático da Prova Médico Psiquiatra Infantil

1. **DSM-5-TR** – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais.
 - a. Critérios diagnósticos para Transtorno do Espectro Autista
 - b. Transtornos do Neurodesenvolvimento
 - c. Diagnóstico diferencial
 - d. Comorbidades psiquiátricas
2. **CID-11** – Classificação Internacional de Doenças.
 - a. Códigos diagnósticos para TEA
 - b. Classificação de transtornos do neurodesenvolvimento
3. **American Academy of Child and Adolescent Psychiatry**
 - a. Practice Parameters for the Assessment and Treatment of Children and Adolescents with Autism Spectrum Disorder.

4. Sociedade Brasileira de Pediatria

- a. Diretrizes para identificação precoce e manejo do TEA.

5. Associação Brasileira de Psiquiatria

- a. Diretrizes e consensos sobre TEA e comorbidades psiquiátricas.

6. Comorbidades e Psicofarmacologia

- a. Stahl, S.
- b. Stahl's Essential Psychopharmacology
- c. Prescrição racional em Psiquiatria da Infância e Adolescência.
- d. Manejo de:
 - TDAH em crianças com TEA
 - Transtornos de ansiedade
 - Transtornos do humor
 - Irritabilidade e agressividade no TEA
 - Transtornos do sono

7. Intervenção e Trabalho Multidisciplinar

- a. Modelo de Plano Terapêutico Individual (PTI).
- b. Intervenções baseadas em evidências no TEA.
- c. Diretrizes sobre acompanhamento longitudinal e prognóstico.

8. Legislação e Direitos da Pessoa com TEA (Brasil)

- a. Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- b. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- c. Normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre prontuário e responsabilidade técnica.



Anexo III:

Atribuições da Função do Médico do Pronto Atendimento Infantil (Rio Preto e Olímpia)

Atender através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades da Unimed São José do Rio Preto, realizando consultas, atendimentos e procedimentos médicos pediátricos;

Realizar, se assim desejar e houver necessidade por parte da contratada, atendimento dos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento de São José do Rio Preto (PAI) e no Pronto Atendimento de Olímpia (PAO);

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência da Unimed São José do Rio Preto e Olímpia, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos de suturas, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências do Complexo de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e Olímpia;

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado nas estruturas de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de seus plantões, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED;

Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto e Legislações vigentes;

Realizar procedimentos de emergência clínica, em crianças e adolescentes com até 12 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com protocolos PALS e os demais protocolos vigentes pela Unimed São José do Rio Preto, bem como pequenos procedimentos cirúrgicos, tais como suturas superficiais;

Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde caso haja necessidade;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Pronto Atendimento Infantil da Unimed São José do Rio Preto e Pronto Atendimento Infantil Olímpia;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente, adulto ou infantil.

Atribuições da Função do Médico do Pronto Atendimento da Ortopedia

Atender através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades da Unimed São José do Rio Preto, realizando consultas, atendimentos e procedimentos ortopédicos em pacientes que necessitem;

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências de atendimento da UNIMED São José do Rio Preto. Realizar procedimentos de emergência clínica caso haja necessidade, de acordo com protocolos assistenciais e administrativos vigentes pela UNIMED;

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado nas estruturas de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de seus plantões, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Pronto Atendimento da Unimed São José do Rio Preto;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente, adulto ou infantil.

Atribuições da Função do Médico do Pronto Atendimento Adulto (Rio Preto e Olímpia)

Realizar atendimento integral dos pacientes dentro da estrutura dos recursos próprios da Unimed Rio Preto (Pronto Atendimento Adulto Rio Preto e Pronto Atendimento Adulto Olímpia);

Realizar, se assim desejar e houver necessidade por parte da contratada, atendimento integral dos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento de Olímpia (PAO);

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências do Complexo de atendimento da UNIMED;

Realizar procedimentos de emergência clínica, de acordo com protocolos assistenciais e administrativos vigentes pela UNIMED;

Realizar procedimentos de emergência clínica, de acordo com protocolos assistenciais e



administrativos vigentes pela UNIMED;

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado nas estruturas de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de seus plantões, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento;

Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, de acordo com protocolos ACLS e ATLS e os demais protocolos vigentes pela Unimed São José do Rio Preto, bem como pequenos procedimentos cirúrgicos, tais como suturas;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente, adulto ou infantil.



Atribuições da Função do Médico da Atenção Integral à Saúde

Atender de maneira integral, através horários definidos, os pacientes dentro da estrutura das unidades de recursos próprios da Unimed São José do Rio Preto (Complexo de Saúde, Ambulatórios Corporativos, e outros que possam surgir de acordo com a estratégia da empresa);

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências de atendimento da UNIMED São José do Rio Preto;

Realizar procedimentos clínicos, de acordo com protocolos assistenciais e administrativos vigentes pela UNIMED, e sempre através dos princípios da Medicina Baseada em Evidências;

Respeitar os princípios da Medicina Centrada na Pessoa/Família e Comunidade, praticar Medicina Multidimensional nas Linhas de Cuidado e na Atenção Primária à Saúde, bem como os aspectos que a norteiam: Acessibilidade, Integralidade, Coordenação do Cuidado e Longitudinalidade;

Oferecer aos usuários Unimed de sua carteira Plano de Cuidado Personalizado dentro dos princípios citados previamente, além de considerar a prática de Prevenção Quaternária;

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir atestados, laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela UNIMED e ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de seus plantões, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; respeitar os pares e controlar desafios que possam ocorrer na cena do atendimento, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação;

Prestar com gratuidade as ações e os serviços de saúde executados aos beneficiários, não podendo haver cobrança de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados neste contrato;

Cumprir protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e pandemias, respeitando controles específicos de saúde pública e suplementar;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente.

Atribuições da Função do Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Realizar atendimento integral dos pacientes dentro da estrutura dos recursos próprios da Unimed Rio Preto (Pronto Atendimento Adulto, Infantil e Ortopedia)

Realizar atendimento integral e especializado através da realização, avaliação e confecção de laudos de exames de diagnóstico por imagem de paciente atendidos no setor de urgência e emergência realizados nos recursos próprios da UNIMED São José do Rio Preto.

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado nas estruturas de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de seus plantões, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED;

Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto e Legislações vigentes;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Pronto Atendimento Infantil da Unimed São José do Rio Preto e Pronto Atendimento Infantil Olímpia;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente, adulto ou infantil.

Atribuições da Função do Médico Psiquiatra Infantil

Atuar em equipe multidisciplinar especializada na avaliação, diagnóstico e acompanhamento de crianças com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme critérios estabelecidos pelo Transtorno do Espectro Autista, realizando avaliação clínica psiquiátrica, fechamento diagnóstico quando pertinente e encaminhamentos terapêuticos adequados.

Contribuir tecnicamente com a equipe, apoiar a construção do plano terapêutico individualizado e orientar familiares quanto às condutas, prognóstico e intervenções necessárias.

Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

Cumprir escalas de serviço, quando designado conforme necessidade da instituição;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;



www.unimedriopreto.com.br

Avenida Bady Bassitt, 3877

15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP

T. (17) 3202-1223

Utilizar o prontuário eletrônico implantado nas estruturas de atendimento da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;

Realizar de maneira fidedigna ao realizado, o registro de entrada e saída de sua jornada de trabalho, através de meio eletrônico disponibilizado pelo serviço;

Ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos e de ensino desenvolvidos pela UNIMED;

Preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED;

Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto e Legislações vigentes;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;

Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Pronto Atendimento Infantil da Unimed São José do Rio Preto e Pronto Atendimento Infantil Olímpia;

Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação de sua área, em qualquer das Unidades da Unimed São José do Rio Preto, temporária ou definitivamente.





www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Anexo IV:

Modelo de contratação e remuneração

MODELO DE CONTRATAÇÃO

- a. O modelo de contratação será através de contrato de prestação de serviços entre a Unimed São José do Rio Preto e a pessoa jurídica, o qual contemplará as diretrizes da prestação de serviços;
- b. O modelo atribui pagamento por hora de serviço prestado;
- c. O processo de credenciamento, após homologado, terá validade pelo prazo estabelecido em contrato.

Forma de Remuneração da função Médico do Pronto Atendimento Infantil

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 48 horas mensais, podendo ser ajustado conforme necessidade do serviço, e o recebimento será proporcional às horas trabalhadas, remuneradas da seguinte maneira: R\$154,00 a hora diurna (7h às 19h), e R\$184,00 a hora noturna (19h às 7h), podendo ocorrer reajuste no valor da hora, de acordo com as normas vigentes da Unimed São José do Rio Preto.

Parágrafo 1º. Se necessidade por parte da contratante ao menos 24 horas mensais de prestação do serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo), estando passível de penalidade, advertência ou rescisão contratual ao prestador caso não cumpra.

2) Bonificação

A bonificação está pautada em indicadores de qualidade contratuais que serão pagos à contratada que cumprir os requisitos determinados pelas regras vigentes da Unimed São José do Rio Preto, podendo ser modificadas conforme os interesses da contratante.

3) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Forma de Remuneração da função Médico do Pronto Atendimento Ortopedia

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 24 horas mensais, podendo ser ajustado conforme as necessidades do serviço e o recebimento será proporcional às horas trabalhadas, remuneradas da seguinte maneira: R\$ 154,00 a hora diurna (7h às 19h) e R\$184,00 a hora noturna (19h às 7h), podendo ocorrer reajuste no valor da hora, de acordo com as normas vigentes da Unimed São José do Rio Preto.

Parágrafo 1º. Se necessidade por parte da contratante ao menos 24 horas mensais de prestação do serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo), estando passível de penalidade, advertência ou rescisão contratual ao prestador caso não cumpra.

2) Bonificação

A bonificação está pautada em indicadores de qualidade contratuais que serão pagos à contratada que cumprir os requisitos determinados pelas regras vigentes da Unimed São José do Rio Preto, podendo ser modificadas conforme os interesses da contratante.

3) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.

Forma de Remuneração da função Médico do Pronto Atendimento Adulto

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 48 horas mensais, podendo ser ajustada conforme as necessidades e interesses do serviço, e o recebimento será proporcional às horas trabalhadas, remuneradas da seguinte maneira: R\$154,00 a hora diurna (7h às 19h) e R\$184,00 a hora noturna (19h às 7h), podendo ocorrer reajuste no valor da hora, de acordo com as normas vigentes da Unimed São José do Rio Preto.

Parágrafo 1º. Se necessidade por parte da contratante ao menos 24 horas mensais de prestação do serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo), estando passível de penalidade, advertência ou rescisão contratual ao prestador caso não cumpra.



www.unimedriopreto.com.br

Avenida Bady Bassitt, 3877

15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP

T. (17) 3202-1223

2) Bonificação

A bonificação está pautada em indicadores de qualidade contratuais que serão pagos à contratada que cumprir os requisitos determinados pelas regras vigentes da Unimed São José do Rio Preto, podendo ser modificadas conforme os interesses da contratante.

3) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.

Forma de remuneração do Médico AIS

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 20 horas mensais podendo ser ajustado conforme necessidade e interesse do serviço, e o recebimento será proporcional às horas trabalhadas, remuneradas de R\$ 120,00 ou R\$ 135,00 a hora, dependendo do local de trabalho.

Parágrafo 1º. Se necessidade por parte da contratante, ao menos 4 horas semanais de prestação do serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo) com escala definida pela coordenação médica.

2) Bonificação

A bonificação está pautada em indicadores de qualidade contratuais que serão pagos à contratada que cumprir os requisitos determinados pelas regras vigentes da Unimed São José do Rio Preto, podendo ser modificadas conforme os interesses da contratante.

3) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.





www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Forma de Remuneração da função Médico Psiquiatra Infantil

1) Horas de atendimento e serviços

A carga horária prevista será de **30 horas semanais**, totalizando aproximadamente **120 horas mensais**, podendo sofrer ajustes conforme as necessidades do serviço e interesse da contratante.

O recebimento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas, remuneradas no valor de **R\$154,00 por hora**, conforme normas vigentes da **Unimed São José do Rio Preto**.

Parágrafo 1º. A distribuição da carga horária semanal será definida de acordo com a organização da agenda assistencial e demandas do serviço, podendo incluir atendimentos clínicos, avaliações diagnósticas, participação em discussões de caso com equipe multidisciplinar e elaboração de relatórios quando necessário.

2) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá **periodicidade mensal**, conforme apuração das horas efetivamente trabalhadas no período.

3) Reajuste do valor hora pago

O valor da hora poderá ser reajustado conforme **padrão anual previsto em contrato**, seguindo as normas vigentes da **Unimed São José do Rio Preto**.

Forma de Remuneração da função Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 60 horas mensais, no mínimo, à R\$131,42 valor hora + valor de laudo emitido por modalidade de exame conforme valores abaixo:

- R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) por hora de serviços prestados, conforme solicitação prévia da CONTRATANTE;
- Laudo emitido por exame de Raio-X – R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta sete centavos);
- Laudo emitido por exame de ultrassom – R\$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos);
- Laudo emitido por exame de tomografia – R\$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo 1º Se necessidade por parte da contratante ao menos 12 horas mensais de prestação de serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado



www.unimedriopreto.com.br

Avenida Bady Bassitt, 3877

15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP

T. (17) 3202-1223

e/ou domingo)

Forma de Remuneração: Valor hora + Laudo Emitido por Exame Raio X + Laudo Emitido por Exame Ultrassom + Laudo por Exame de Tomografia.

2) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

3) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.

